DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 29 de março de 2023. Ano XXIV, Edição 5556 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

DECRETO Nº 5.526, DE 29 DE MARÇO DE 2023

CONVOCA a IX Conferência Municipal de Saúde de Manaus – IX COMUS, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO as recomendações do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Estadual de Saúde, bem como a necessidade de dar efetividade ao disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 664, de 05 de outubro de 2021, sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 680 CNS, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CES/AM nº 028, de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre a Convocação para a Realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde do Amazonas;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução nº 045/2022 CMS/MAO, de 31 de agosto de 2022, que aprovou a IX Conferência Municipal de Saúde de Manaus – IX COMUS, e compôs o Comitê Organizador e Executivo, objetivando iniciar os trabalhos referentes à respectiva Conferência;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 118/2023 – COE/IXCOMUS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.006328 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, para o período de 10 a 13 de abril de 2023, a IX Conferência Municipal de Saúde – IX COMUS, sob a coordenação do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO e da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º A IX COMUS desenvolverá seus trabalhos sob o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia".

Art. 3º A IX COMUS terá como Coordenador Geral o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e na sua ausência ou impedimento, um dos Coordenadores Adjuntos, na ordem disposta na Resolução nº 045/2022, de 31 de agosto de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e do Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 5.499, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto no arti. 2º, inc. I, alínea "a", da Lei nº 2.463, de 28 de junho de 2019;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.619, de 01 de julho de 2020, que dispõe sobre o Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – Programa PPP/Manaus;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 004/2023 – CGP/MANAUS e o que conta nos autos do Processo nº 2023.189111.18923.0.006815 (Volume 1) SIGED,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADOS, a contar de 17-03-2023, os senhores abaixo relacionados, das funções que exercem junto ao Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Casa Civil	Rafael Lins Bertazzo	Membro
Procuradoria Geral do Município – PGM	Ivson Coelho e Silva	Membro

SEM VALOR

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, a contar de 17-03-2023, os senhores abaixo relacionados, para comporem o Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS:

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Casa Civil	Marcos Sérgio Rotta	Membro
Procuradoria Geral do Município – PGM	Rafael Lins Bertazzo	Membro

III – CONSOLIDAR, a composição do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Município de Manaus – CGP/MANAUS, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 29 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Manaus

ANEXO ÚNICO

REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	FUNÇÃO
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação – SEMEF	Clécio Cunha Freire	Presidente
Casa Civil	Marcos Sérgio Rotta	Membro
Procuradoria Geral do Município – PGM	Rafael Lins Bertazzo	Membro
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD	Ebenezer Albuquerque Bezerra	Membro
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Shadia Hussami Hauache Fraxe	Membro
Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP	Sebastião da Silva Reis	Membro
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF	Renato Frota Magalhães	Membro
Controladoria Geral do Município – CGM	Arnaldo Gomes Flores	Membro
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Dulcinea Ester Pereira de Almeida	Membro

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que o senhor aprovado em Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017, não tomou posse no prazo estabelecido no art. 70, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 067/2023 da Comissão de Investidura da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.051, páginas 3 e 4 do Diário Oficial do Município de 10-03-2021, que nomeou especificamente o senhor Francisco Hipólito de Araujo para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.636/2023 – SEMED/GS e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19123.0.005318 (Siged) (Volume 1), **resolve**

TORNAR SEM EFEITO, nos termos do § 3º, art. 70, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a nomeação do senhor identificado no Anexo Único deste Decreto, publicado na Edição nº 5.051 do Diário Oficial do Município de 10-03-2021, aprovado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo no âmbito da Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED, objeto do Edital nº 001/2017 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Manaus, 29 de março de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: P08 – PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR (HISTÓRIA)		
DDZ RURAL (RIBEIRINHA)		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO HIPÓLITO DE ARAUJO	750.679-1	46º

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.621/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.01637.01412.0.008028, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-02-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA LENIL BASTOS DOS SANTOS**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 102.174-5 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.622/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 026.03.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19328.0.024433, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 10-04-2008 a 09-04-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FABIANE TAVEIRA FERREIRA**, Professor Nível Superior, matrícula nº 114.628-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.623/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3983/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0540/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.000914, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 22-08-2022, a servidora **MARILENY GONÇALVES NOGUEIRA**, matrícula nº 102.963-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.624/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério,

SEM VALOR OFICIAL

que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3702/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0496/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.000948, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-02-2015, a servidora **LUZIA GUIMARÃES BRAGA**, matrícula nº 121.166-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.625/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificada, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 9/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1172/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.003546, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-09-2014, o servidor **AFRANIO FALCÃO DE LIMA**, matrícula nº 120.679-6 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.626/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3790/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1170/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.003604, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-12-2022, a servidora **ANA CRISTINA FERRARI AVILA**, matrícula nº 134.803-5 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.627/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 323/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1161/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.003605, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 19-03-2013, a servidora **ANDREA CRISTINA ARAÚJO CASTRO**, matrícula nº 117.833-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.628/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3741/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0667/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.001565, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 14-01-2015, a servidora **ROSANGELA DE ALMADA ALVES**, matrícula nº 104.583-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

SEM VALOR OFICIAL

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.629/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificada, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3722/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0489/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.001179, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-02-2015, o servidor **MARIO ALEXANDRE BRAGA DE MENEZES**, matrícula nº 105.428-7 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.630/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3821/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0852/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.001547, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 09-10-2022, o servidor **CARLOS DELAN BRAZÃO DE MACEDO**, matrícula nº 129.671-0 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.631/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3978/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0794/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.001853, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 31-10-2022, a servidora **MARIA INES FILGUEIRAS PINHEIRO**, matrícula nº 135.150-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.632/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3878/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 0624/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.001715, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-09-2022, a servidora **FRANCISCA ELIZABETH PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 126.931-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.633/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 335/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1271/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.004083, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-02-2013, o servidor **ERALDO CUNHA LOPES**, matrícula nº 117.725-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.634/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 29/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1268/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.004123, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 26-01-2014, a servidora **ANTONIA DANIELA MARINHO FAMA**, matrícula nº 118.814-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.635/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 289/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no

SEM VALOR OFICIAL

serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1148/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.002644, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-01-2023, a servidora **FRANCISCA ALESSANDRA DA CRUZ GARCIA**, matrícula nº 135.435-3 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.636/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3959/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1171/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.0.003379, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 04-07-2022, a servidora **LUCIANE BARBOZA TORRES NOBRE**, matrícula nº 125.233-0 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.637/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 324/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1155/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.19969.003643, **resolve**

SEM VALOR OFICIAL

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-01-2023, o servidor **CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 093.781-9 B, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.638/2023-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 2636/2023 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 9954/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18000.19969.0.021343, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 11-01-2022, a servidora **MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA**, matrícula nº 119.925-0 D, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.639/2022-GSAL

CESSA OS EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18000.18125.0.0000909, **resolve**

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 06-02-2023, os efeitos da Portaria por Delegação nº 23.049/2021, Edição 5145 do DOM de 21-07-2021, que concedeu Afastamento para Estudo à servidora **ALESSANDRA BÁRBARA CÉSAR DE FREITAS BOAVENTURA**, Professor Nível Superior, matrículas nº 107.069-0 A/B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 31.640/2023-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0414/2023 – DIVP/MANAUSCULT, subscrito pela Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.007123, **resolve**

DESIGNAR a servidora **LUCIANA DA CUNHA FREIRE**, Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, matrícula nº 139.342-1 A, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Departamento de Grandes Eventos, simbologia DAS-3, integrante da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT**, no período de 03-04 a 02-05-2023, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição ao titular **REGINEI RODRIGUES**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 29 de março de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 038 /2023-DERHUS/CASA CIVIL

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL, e;

CONSIDERANDO o que consta nos documentos SIGED nº (2023.18911.18923.0.00537); (2023.18911.18929.9.046236); (2023.18911.18931.9.038888); (2023.18911.18929.9.045827) e (2023.18911.18929.9.045851);

RESOLVE:

CONSIDERAR ALTERADOS os gozos de férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de servidores da Casa Civil, programados conforme Portaria nº 123/2022-DERHUS/Casa Civil (DOM nº 5471, de 23-11-2022) para posterior usufruto, por necessidade de serviços:

Matrícula	Nome
079.936-7C	ALCIRENE FERREIRA DE LIMA SANTOS
130.506-9H	ALDO RODRIGUES DE PAIVA JÚNIOR
137.156-8B	JOSÉ FABIANO AFFONSO SOBRINHO
139.566-1A	MILENA ALCÂNTARA DE FARIAS
139.128-3A	PRISCIANY COSTA DE FREITAS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo de Fomento nº 018/2023-FMS, celebrado em 28 de março de 2023.
CONTRATANTES: Município de Manaus – FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA - FMS e a Organização da Sociedade Civil **Centro de Capacitação e Responsabilidade Social do Audiovisual – INSTITUTO JURUPARI.**
OBJETO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros para a execução de Projeto Social, "Gerando mais que Futebol", conforme Plano de Trabalho aprovado.
VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo importa a quantia de R$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais), decorrente da Emenda Parlamentar nº 037/2022 de autoria do vereador Caio André.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo ficam empenhadas sob a Nota De Empenho nº 2023NE00026, datada de 28/03/2023, no valor de R$ 544.000,00, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UNIDADE GESTORA 110703; FONTE DO RECURSO: 15015108; PROGRAMA DE TRABALHO: 14.422.0150.2281.0000; NATUREZA DA DESPESA: 33504301.
PRAZO: O prazo de vigência do termo será de 8 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Fomento.
FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo SIGED nº 2023.18911.18950.0.006782, sem Chamamento Público, conforme previsto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 8º, §3º do Decreto Federal nº 8.726/2016 e Parecer nº 026/2023-DIREX/FMS, para cumprimento da Emenda Parlamentar nº 037/2022, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Manaus, 28 de março de 2023.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

Disque
SAMU
192
MANAUS
PRA SALVAR VIDAS

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.

A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA FICOU BEM MAIS FÁCIL

Fonte: Ministério da Saúde

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 029/2023 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA nº 027/2022-GS/SEMSEG, DOM 5466 e

II – DESIGNAR para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2019 – SEMSEG e subsequentes Termos Aditivos celebrado entre Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMSEG e a empresa **RFG Scotti Comercio de Equipamentos de Comunicação Ltda,** os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Edilson Ferreira Leda - 067.136-3 K

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0 E
Francilene Vieira Bezerra - 126.392-7 B
Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2 C

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Igor Almeida de Castro Perdigão - 137.686-1 C

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros - 137.343-9 C

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de março de 2023.

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2023-GS/SEMCOM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal n. 198, de 21.06.1993, que trata da Concessão, Proibição e Prestação de Contas de Adiantamento;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 5.404, de 11.10.2022 que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento;

CONSIDERANDO, os termos constantes na Portaria nº 007/2023 – GS/SEMCOM, publicada na Edição n. 5531, pág. 23 do DOM, disponibilizado em 17/02/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação do adiantamento a servidora **Antonia Thays Silva Alencar**, Assessor Técnico I, Mat. 137.488 – 5, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Programa de Trabalho: 04122001120120000, a fim de atender, respectivamente, despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

II – DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 5.404, de 11 de outubro de 2022, a servidora Maria do Socorro Santos de Oliveira**,** Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro-DAF/SEMCOM, matrícula 137461-3, para atestar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III – ESTABELECER de acordo com o art. 5º da Lei Municipal nº 198, de 21 de junho de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.763, de 06 de março de 2020, inciso VII, art. 6º, o prazo de aplicação de 30 (trinta) dias corridos para utilização do valor, contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podento ultrapassar o término do exercício financeiro e o prazo de 15 (quinze) dias para a prestação de contas de sua aplicação, contados do término do período de aplicação, nos termos do inciso X do art. 6º, do Decreto acima citado, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer nesse prazo.

IV- ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos, conforme Art. 22, do Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020.

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;

2. Cópia da Nota de Empenho;

3. Especificação da unidade gestora e número da conta de relacionamento correspondente;

SEM VALOR OFICIAL

4. Nome do portador e identificação do respectivo CPGM;

5. Comprovantes originais das despesas realizadas (nota de empenho, notas fiscais, faturas, cupons fiscais, recibos e outros documentos de despesas que serão emitidos com o nome e CNPJ da Unidade Gestora), devidamente atestados;

6. Demonstrativo mensal com detalhamento das transações efetuadas no período de aplicação.

7. No caso de saldos existentes, a Ordem Bancária - OB de transferência para a conta corrente Tipo C do Município e a NL de entrada de receita de devolução do Adiantamento.

8. Cópia da anulação do empenho, do valor devolvido do adiantemanto, quando houver.

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE

Manaus, 24 de março de 2023.

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

ERRATA

ERRATA do Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 002/2020 -SEMCOM, publicado no DOM nº 5545, página 12, de 14 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos de Unidade Orçamentária 19101 - Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Programa de Trabalho 04.131.0071.2262.0000, Fonte de Recurso 01500000, Natureza da Despesa 33903906 e Nota de Empenho nº 2021ND00083, datado de 01/02/2023, valor R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), referente ao mês valor integral do mês de março à outubro no valor de R$ 900.000,00, ficando o restante do saldo a ser empenhado de acordo com disponibilidade orçamentária.

LEIA-SE:

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos de Dotação Orçamentária, a seguir especificada: Unidade Gestora 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, Evento 400091, Unidade Orçamentária 19101, Programa de Trabalho, 04.131.0071.2262.0000, Fonte de Recurso 15000000, Natureza da Despesa 33903906 e Nota de Empenho nº 2023ND00083, datado de 01/02/2023, valor R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), referente ao valor integral do mês de março à outubro no valor de R$ 900.000,00, ficando o restante do saldo a ser empenhado de acordo com disponibilidade orçamentária.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 24 de março de 2023.

Israel Conte de Lima
Secretário Municipal de Comunicação - SEMCOM



SEM VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 070/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando nº 052/2023 – GEDIF/DIGEP/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.025741,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor **RENATO DA COSTA CRESPO FILHO,** Matrícula nº 080.149-6A, Assistente Técnico Fazendário, responda pelas atribuições da Função Gratificada – FG-3, em virtude do afastamento da titular, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO MUNIZ DE SOUZA**, por motivo de férias regulamentares, com **direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função,** por 30 (trinta) dias, no período de 16/03/2023 a 14/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 071/2023-GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMEF, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Municipal Nº 1.955, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, o memorando nº 052/2023 – GEDIF/DIGEP/SEMEF, constantes nos autos do Processo (SIGED) nº 2023.11209.15442.0.025741,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação Técnica Fazendária/GTF ao servidor abaixo identificado, em virtude de substituição por férias:

NOME	PONTOS GTF	PERIODO
RENATO DA COSTA CRESPO FILHO	400	16/03/2023 a 14/04/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e
Tecnologia da Informação - SEMEF

PORTARIA Nº 072/2023 – GS/SEMEF

HOMOLOGA o resultado do Sorteio do período de apuração de 01.02.2023 a 28.02.2023, da Campanha Nota Premiada Manaus, realizado em 29 de março de 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto nº 4.697, de 6 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 052/2022-GS/SEMEF, que altera integrantes da Comissão Organizadora das atividades inerentes à Campanha Nota Premiada Manaus;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 025/2022-SUBREC/SEMEF, que estabelece o Cronograma dos Sorteios dos prêmios mensais para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Comunicado nº 02/2023 da Comissão Organizadora do Sorteio, publicado no DOM edição nº 5549 que circulou em 20 de março de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, da Portaria nº 283/2019-GS/SEMEF;

CONSIDERANDO o Relatório da Comissão Organizadora do Sorteio que consta no processo 2023.11209.11216.0.028407

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do sorteio referente ao período de apuração de 1º de fevereiro de 2023 a 28 de fevereiro de 2023, realizado no dia 29 de março de 2023;

II – **DIVULGAR** a relação dos participantes sorteados e das Entidades Sociais sem Fins Lucrativos contempladas, conforme Anexo Único desta Portaria;

III – AUTORIZAR o pagamento aos participantes sorteados e respectivas Entidades Sociais sem Fins Lucrativos beneficiadas.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação – SEMEF

ANEXO ÚNICO

Relação dos participantes sorteados e das entidades contempladas no sorteio 202302

PREMIO Nº	BILHETE	SORTEADOS			ENTIDADES	
		CPF	NOME	VALOR	NOME	VALOR
1	521.707	30901090263	PAULO CÉSAR DINIZ DE ARAUJO	30.000	ABRIGO MOACYR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	R$ 15.000,00
2	508.622	49438751220	SANTANA	20.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	R$ 10.000,00
3	49.097	31737005204	IARA FARIAS DOS SANTOS	10.000	GACC AM - GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER DO AMAZONAS	R$ 5.000,00
4	416.533	06030351249	MILCIA MARIA BRAGA PORTELLA	5.000	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	R$ 2.500,00

SEM VALOR OFICIAL

5	156.265	24004146291	LUISSANDRA CHIXARO DE MENEZES	5.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 2.500,00
6	542.712	79431038234	RAQUEL BARROS RIBEIRO	5.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 2.500,00
7	230.459	67197663253	PALOMA BARRONCAS LIMA GONCALVES	5.000	O CORAÇÃO DO PAI	R$ 2.500,00
8	259.558	19399553272	JANDER CABRAL DOS SANTOS	1.000	ABRIGO MOACYR ALVES - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	R$ 500,00
9	266.611	02254662287	HUMBERTO PARÁ ANTUNES	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 500,00
10	580.588	77856538287	ANGELICA GEZIANE LIMA BATISTA	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 500,00
11	473.229	96495464215	MARIA SUELY SANTOS DA COSTA	1.000	NACER - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE PÃO E VIDA	R$ 500,00
12	219.001	51562138200	LUCIANA DA COSTA DIAS	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00
13	599.160	60709715234	ANA PAULA DE OLIVEIRA GOMES	1.000	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	R$ 500,00
14	375.746	07809004727	ANDRÉA CLAUDIA DOS SANTOS NAVE	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00
15	179.874	00861526295	THAÍNA SOUZA DO CARMO	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 500,00
16	163.189	78114322772	NEIRALDO HIDALGO DIXO	1.000	LAR FRANCISCO DE ASSIS - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	R$ 500,00
17	133.147	19982720287	RUBENITA SILVA DOS SANTOS	1.000	CASA VHIDA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA COM HIV	R$ 500,00
18	240.358	00628861265	FELIPE NEGREIROS SEREJO	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	R$ 500,00
19	213.886	31488161291	ODENILSON ROBERTO AZEVEDO SERIQUE	1.000	CASA DO IDOSO - SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	R$ 500,00
20	37.983	62184857220	GUSTAVO ROBERTO DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00
21	278.999	79025820263	FILOMENA CRISTINA AFONSO DE FREITAS	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00
22	136.397	63538202249	WILNA ELIZABETH SANTIAGO CAVALCANTE DIAZ	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00
23	164.473	43873863200	NAIALEN SOARES DE OLIVEIRA	1.000	LAR FRANCISCO DE ASSIS - NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMÁS DE AQUINO	R$ 500,00
24	325.820	00917692217	MURILO SOUZA SOEIRO	1.000	CASA MAMÃE MARGARIDA - INSPETORIA LAURA VICUÑA	R$ 500,00
25	483.709	00201067420	RITA DE CARCIA NASCIMENTO	1.000	AMA - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO AUTISTA NO AMAZONAS	R$ 500,00
26	646.003	40484513249	LUCÍOLA DO NASCIMENTO SOARES		LAR BATISTA JANNEL DOYLE	
27	425.840	03490700244	ELIÚ GOMES BEZERRA	1.000	LAR DAS MARIAS - ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER	R$ 500,00

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 017/2023 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **Lei Orgânica do Município de Manaus**, e as competências delegadas pela Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgão integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de Material, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, servindo como base para as futuras aquisições; e

CONSIDERANDO a necessidade de atribuir responsabilidade específica aos setores da estrutura da CGM.

RESOLVE:

I – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 007/2022-GAB/CGM, publicada no DOM 5291, de 22 de fevereiro de 2022;

II – ALTERAR os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, que passa a vigorar com os seguintes membros:

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Mônica de Lima e Silva	080.085-6 N	Membro
Eliane de Souza Bezerril	009.673-3 R	Membro
Alvanete Isabel Cunha de Almeida	078.949-6 M	Membro/Suplente

MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lindomar Gama Rodrigues	079.970-0 W	Membro
Ruberlane de Souza Silva	129.984-0 D	Membro
Mafran Rocha da Silva	139.319-7 A	Membro
Raquel Chaves da Silva	126.555-5 E	Suplente
Joabe Cota Riker	135.143-5 C	Membro/Técnico
Fabrício Bispo de Santana	132.722-4 D	Membro/Técnico
Laura Senmach Ribeiro	135.145-1 B	Suplente / Técnico

III – ESTABELECER que o recebimento provisório seja realizado por apenas 1 (um) membro e no recebimento definitivo no mínimo 3 (três) membros.

IV – ESTABELECER que, no caso de recebimentos de materiais específicos, a CGM poderá solicitar os outros técnicos para emissão de laudos;

V – ESTABELECER que os recebimentos de materiais oriundos de contratos sejam recebidos por esta portaria;

VI – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada e cumulativamente com as funções e atividades definidas pela Portaria nº 020/2022 – GAB/CGM;

VII – DETERMINAR que na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

VIII – DETERMINAR que no impedimento de membros técnicos, os suplentes deverão ser técnicos, para receber os materiais específicos;

IX – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador-Geral do Município

SEM VALOR OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANTONIO LEANDRO MENDES MENDONÇA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO I - DAS-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 02/02/2022 DOM: 5277 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/02/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 **DE** FEVEREIRO **DE** 2022

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/04/2022 DOM: 5321 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022

01(HUM) APARTAMENTO NO RESID. VIVER MELHOR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 **DE** abril **DE** 2022

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 14/10/2022 DOM: 5446 DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/10/2022

01(HUM) APARTAMENTO NO RESID. VIVER MELHOR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 **DE** outubro **DE** 2022

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BARBARA BARBOSA PINHO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE DISPOSIÇÃO FINAL - DAS -1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** Novembro **DE** 2022

x Bárbara Barbosa Pinho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: BRIAN HENRIQUE MICHILES BENTES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE DISPOSIÇÃO FINAL- DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 20/03/2023 DOM: 5549 DATA DA PUBLICAÇÃO: 20/03/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 21 **DE** março **DE** 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDUARDO MARTINS BARRETO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE PARQUES E JARDINS - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 06/03/2023 DOM: 5539 DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/03/2023

UMA CASA NA ZONA CENTRO SUL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 07 **DE** Março **DE** 2023

Eduardo Martins Barreto
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: EDNELSON DOS SANTOS BARBOSA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/06/2022 DOM: 5363 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/06/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 **DE** Junho **DE** 2022

Ednelson dos Santos Barbosa
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ERALDO GUEDES DE OLIVEIRA FILHO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 02/02/2022 DOM: 5277 DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/02/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 03 **DE** fev **DE** 2022

Eraldo Guedes de Oliveira Filho
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO RAMOS PIRES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** novembro **DE** 2022

Francisco Ramos Pires
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 08/04/2022 DOM: 5321 DATA DA PUBLICAÇÃO: 08/04/2022

TERRENO COM PRÉDIO, SITUADO A RUA ITAPORÃ – NOVO ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 11 **DE** abril **DE** 2022

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 14/10/2022 DOM: 5446 DATA DA PUBLICAÇÃO: 14/10/2022

01 TERRENO COM PRÉDIO, SITUADO NA RUA ITAPORÃ, NOVO ALEIXO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 **DE** outubro **DE** 2022

x
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LILIANE LIMA PIRES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 19/04/2022 DOM: 5326 DATA DA PUBLICAÇÃO: 19/04/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 20 **DE** abril **DE** 2022

Liliane Lima Pires
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JESSIANE DA SILVA LOPES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE BALANÇA - CAD-3
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** novembro **DE** 2022

x Jessiane da Silva Lopes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MAIKON LIMA VALENTIN
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR III - CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 18/01/2023 DOM: 5508 DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/01/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 19 **DE** janeiro **DE** 2023

x Maikon Lima Valentin
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/07/2022 DOM: 5383 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 **DE** julho **DE** 2022

x Maria da Conceição V. de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE FINANÇAS - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** novembro **DE** 2022

Maria da Conceição V. de Souza
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIO PARENTE DOS SANTOS
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/07/2022 DOM: 5383 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/07/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 **DE** julho **DE** 2022

MARIO PARENTE DOS SANTOS
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MIGUEL ARLINDO NEVES SOARES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR II - CAD-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** novembro **DE** 2022

Miguel Arlindo Neves Soares
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: NILCE ANNE KARAM NADAF
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO NOTURNA, DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 15/07/2022 DOM: 5385 DATA DA PUBLICAÇÃO: 15/07/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 18 **DE** julho **DE** 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: PAULO ALEXANDRE DA SILVA MELO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO II - DAS-2
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 31/10/2022 DOM: 5455 DATA DA PUBLICAÇÃO: 31/10/2022

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 01 **DE** novembro **DE** 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: RENATO CAMILO NEVES PINTO
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO NOTURNA - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** novembro **DE** 2022

Renato Camilo Neves Neto
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SEBASTIÃO DA SILVA REIS
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 13/10/2022 DOM: 5445 DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/10/2022

01(UM) IMÓVEL RURAL, LOCALIZADO NA ESTRADA DE IRANDUBA – MANAUS/AM;
01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL NO BAIRRO SÃO JOSÉ – AUTAZES/AM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 14 **DE** outubro **DE** 2022

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VICTOR AUGUSTO DOS SANTOS SILVA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DIURNA - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/03/2023 DOM: 5547 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/03/2023

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 **DE** março **DE** 2023

ASSINATURA DO DECLARANTE

SEM VALOR OFICIAL

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VINICIUS VIEIRA MORAES
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: GERENTE DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇO - DAS-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 09/11/2022 DOM: 5461 DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/11/2022

UM APARTAMENTO NO BAIRRO TARUMÃ (FINANCIADO).

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 10 **DE** Novembro **DE** 2022

Vinicius Vieira Moraes
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WALDILENE ARAUJO DA COSTA
ÓRGÃO: SEMULSP
CARGO: ASSESSOR III, CAD-1
SITUAÇÃO: (x) NOMEAR () EXONERAR () ANUAL
DECRETO: 16/11/2022 DOM: 5464 DATA DA PUBLICAÇÃO: 16/11/2022

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
"Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS-AM, 17 **DE** novembro **DE** 2022

Waldilene Araújo da Costa
ASSINATURA DO DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 186/2023-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos Capítulos IV, V e VI das Leis nº 1.222 e 1.223, de 26 de março de 2008, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde–Médico, respectivamente;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 27 de março de 2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24 de novembro de 2021, referente ao Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e a Lei nº 1.223 de 27 de março de 2008, alterada pela Lei nº 2.815, de 24 de novembro de 2021, referentes aos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialistas em Saúde–Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.602, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho – AED, para fins da aquisição de estabilidade dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.603, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre o Estágio Probatório dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho Sede/Diretoria de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde/SEMSA exarado no Processo protocolado sob o nº **2021.01637.01412.0.007087.**

RESOLVE:

RETIFICAR e HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD dos anos de 2011 a 2017 da servidora relacionada nesta Portaria vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	RESULTADO
ANDREA SOUZA DOS SANTOS	088.250-0A	AS–FISCAL DE SAÚDE I	APROVADO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 187/2023-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 252/2023 – GEADM - DISA SUL - SIGED nº 2023.01637.01545.9.019835.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENATO PHILIPPE LIMA FERNANDES,** matrícula nº 108.411-9 A, para responder pelas atribuições de DIRETOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III BENJAMIN MATIAS FERNANDES, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **10 a 24/4/2023**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **GABRIELA DOS SANTOS,** afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 188/2023-DTRAB/SEMSA

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de férias regulamentares**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o Art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 1.978, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o exercício das funções de confiança que devem ser exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de Pessoal da SEMSA, mediante livre designação e dispensa pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.927, de 5 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 5377, de mesma data, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, suas finalidades e competências, fixam seus quadros de cargos em comissão e funções comissionadas; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 012/2023 – DISAN/SUBGS/SEMSA - SIGED nº 2023.01637.01375.9.020158.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CIBELLE GRACY GARCEZ CASTRO,** matrícula nº 088.290-9 C, para responder pelas atribuições de DIRETOR DA POLICLÍNICA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, simbologia FGS-5, integrante da estrutura organizacional da SEMSA, no período de **17/4 a 1/5/2023**, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício da função, em substituição a titular **LEIDA AIMEE MONTEIRO FROTA,** afastada em virtude de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 190/2023-DIVAT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23/01/2023 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2022 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO o Termo de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde à servidora identificada a seguir, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número 2022.01637.01412.0.006945-SEMSA.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PAULA VANIA DA SILVA**, matrícula nº 124.841-3A, AS-TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo II, Tabela 3, da Lei n.º 2.931, de 11 de julho de 2022.
Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de março de 2023.

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 – Prorrogação, celebrado em 1º/02/2023.
2. CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa COMERCIAL BENAYON SOCIEDADE LTDA - EPP.
3.OBJETO: Prorrogação do Contrato original referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo serviços mecânicos elétricos, lanternagem, pintura, retifica de motores, alinhamento, balanceamento, troca de fluidos lubrificantes existentes nos veículos, troca de filtros de óleo, de ar do motor, do ar condicionado e de combustível, serviços de guincho, serviços de borracharia, lavagem de veículos que compõem e para os que venham compor a frota oficial da SEMSA, conforme Lote 01 - Pregão eletrônico nº 109/2020 – CML/PM.
4. VALOR: R$ 3.543.120,00 (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, cento e vinte reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho nº **2023NE00537**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.301.0092.2154.0000 15000000 33903919, no valor de R$ 1.309.814,80 (um milhão, trezentos e nove mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos); **2023NE00538** de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2201.0000 15000000 33903919, no valor de R$ 27.868,40 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **2023NE00539**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903919, no valor de R$ 362.289,20 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); **2023NE00540**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903919, no valor de R$ 111.473,60 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **2023NE00541** de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0097.2196.0000 16000000 33903919, no valor de R$ 111.473,60 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos); **2023NE00542**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 16000000 33903919, no valor de R$ 529.499,60 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); **2023NE00543**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.304.0095.2146.0000 15000000 33903919, no valor de R$ 167.210,40 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos); **2023NE00544**, de 01/02/2023, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.302.0093.2153.0000 16000000 33903919, no valor de R$ 27.868,40 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6. **PRAZO:** O prazo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/02/2023

Manaus, 1º de fevereiro de 2023.

NAGIB SALÉM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SEM VALOR JURÍDICO

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica, sem Repasse de Recursos Financeiros, nº 001/2023, celebrado em 15 de março de 2023.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio.
3. OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração entre a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Dom Gino Malvestio e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando à realização de Oficinas Terapêuticas com usuários da Clínica da Família Carlson Gracie.
4. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 15 de março de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Acordo de Cooperação Técnica, sem Repasse de Recursos Financeiros, nº 001/2023, celebrado em 17 de março de 2023.
2. PARTÍCIPES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody.
3. OBJETO: Estabelecer a mútua colaboração entre a Obra Social Nossa Senhora da Glória – Fazenda da Esperança Irmã Cleusa Rody e o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, visando a realização de Oficinas Terapêuticas com os familiares dos usuários da Clínica da Família Carlson Gracie.
4. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Acordo não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Acordo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Manaus, 17 de março de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

ERRATA

ATO: Portaria nº 156/2023-GECOC/SEMSA do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021 Prorrogação e Acréscimo de Valor, que entre si celebram o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa AJ Refeições Eireli, publicado no DOM, Edição 5548, de 17 de março de 2023, página 7.

ONDE SE LÊ:
"aproximadamente 4,97% (quatro vírgula noventa e sete por cento)"

LEIA-SE:
"aproximadamente 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento)"

Manaus, 29 de março de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento



SEM VALOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, torna pública a abertura das inscrições, no período de 30 de março a 31 de março de 2023, para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, visando à seleção temporária de **Assistentes Voluntários de Alfabetização**, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação – MEC, com base na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, bem como da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Serviço Voluntário, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto.

Manaus, 24 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 0003/2023 – SEMED

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, visando à seleção de **Assistentes Voluntários de Alfabetização**, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação – MEC, com base na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, bem como da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Serviço Voluntário, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como as normas contidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar **Assistentes Voluntários de Alfabetização** e formar cadastro de reserva, para atuarem nas unidades escolares da rede pública municipal, que aderiram ao Programa Tempo de Aprender, de acordo com critérios do Ministério da Educação – MEC.
1.2 A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED/Manaus, sob a responsabilidade do Departamento de Gestão Educacional – DEGE, por meio da Divisão de Apoio à Gestão Escolar – DAGE, e com apoio do Departamento Geral de Distritos – DEGD, por meio das Divisões Distritais Zonais – DDZ, os quais participarão diretamente do PSS.
1.3 Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de 08 (oito) meses, com início a ser estipulado pela SEMED/Manaus, considerando os recursos repassados às unidades de ensino aptas e participantes do referido programa, podendo o prazo ser alterado ou prorrogado, de acordo com as normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar - FNDE/MEC.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo MEC, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e alterado pela Portaria MEC nº 546, de 20 de julho de 2021, segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e da Política Nacional de Alfabetização – PNA, Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019.
2.2 São objetivos do Programa de Aprender, de acordo com o art. 6º, da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020:
I - elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

3. DAS ZONAS DE ATENDIMENTO

3.1 O PSS destina-se ao atendimento de 116 (cento e dezesseis) unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com o **Anexo I**, da Zona Urbana – unidades escolares vulneráveis e não vulneráveis do município de Manaus.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE VOLUNTÁRIO DE ALFABETIZAÇÃO

4.1 O Assistente Voluntário de Alfabetização deverá cursar a formação on-line fornecido pelo Ministério da Educação – MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender, logo após a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário.
4.2 Realizar as atividades de acompanhamento pedagógico, sob a coordenação e supervisão do (a) professor (a) alfabetizador (a), conforme orientações da SEMED/Manaus e com o apoio da gestão escolar na realização das atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos estudantes de 1º e 2º ano do ensino fundamental na sala de aula tendo como atribuições:
I - apoiar e auxiliar o(a) professor(a) alfabetizador(a) no processo pedagógico, nas ações de planejamento e no desenvolvimento de atividades no âmbito da alfabetização;
II - participar do planejamento pedagógico da turma que está auxiliando;
III - dedicar-se às atividades a que se propôs no ato da inscrição;
IV - cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa/MEC;
V - cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa Tempo de Aprender;
VI - participar da formação on-line dos cursos do Programa Tempo de Aprender/MEC e SEMED;
VII - acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive, efetuando o controle da frequência;
VIII - elaborar e apresentar à coordenação, relatórios das atividades e estratégias realizadas mensalmente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção. A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no portal da SEMED, endereço eletrônico: https://semed.manaus.am.gov.br/, acessando o link do Google Formulários: https://forms.gle/fRtVNWQT97DNmcHY8, o qual será aberto às 8h do dia 30/03/2023 e fechado às 17h do dia 30/03/2023.
5.4 O candidato, no momento da inscrição, deverá preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO com os dados solicitados, inclusive, optando pela Divisão Distrital Zonal – DDZ, de seu interesse, específica da estrutura organizacional da SEMED, observado o quadro de bairros do **Anexo IV**.
5.5 Os candidatos com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 4.196, de 30 de outubro de 2018, é assegurado o direito de inscrição neste PSS, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.6 Será reservado para os candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes ou que vierem a surgir, de acordo com a necessidade das unidades escolares.

SEM VALOR OFICIAL

5.7 As informações prestadas na ficha de inscrição do PSS são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à SEMED/Manaus no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
5.8 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de seleção ou aprovação, bem como cópias de documentos entregues no presente PSS, valendo para esse fim a publicação dos resultados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.**1** A seleção dar-se-á em 02 (duas) etapas:
a) Primeira etapa: análise do perfil do candidato inscrito, de caráter eliminatório, considerando os critérios estabelecidos no item 7.2;
b) Segunda etapa: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o quadro de pontuação do **Anexo II**.
6.2 As relações dos candidatos selecionados na 2ª etapa serão publicadas no DOM, de acordo com o cronograma estabelecido no item 11.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados 118 (cento e dezoito) Assistentes Voluntários de Alfabetização para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental das unidades escolares da rede municipal de ensino, que fizeram adesão ao Programa Tempo de Aprender, de acordo com o **Anexo I.**
7.2 Do perfil do Assistente Voluntário de Alfabetização:
a) Ser brasileiro;
b) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
c) Ser estudante regularmente matriculado (a), a partir do 3º período, ou graduado nos cursos de Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
7.3 Os candidatos selecionados para a segunda etapa deverão comparecer nos dias 28/04 a 30/04/2023, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas Divisões Distritais Zonais – DDZ, da SEMED/Manaus, cujos endereços estão relacionados no **Anexo III**, para a entrega de documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição (01 (uma) cópia nítida de cada documento), devidamente armazenados em 01 (um) envelope ofício lacrado, quais sejam:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de escolaridade: Diploma de Conclusão de Curso para candidatos graduados, acompanhado do histórico escolar, ou declaração de matrícula da Instituição de Ensino Superior - IES, reconhecida pelo MEC, quando se tratar de estudante;
e) Currículo atualizado;
f) Em caso de pessoa com deficiência – PCD, apresentar laudo médico, comprovando o grau de deficiência, com menção expressa da Classificação Internacional de Doença – CID.
7.4 A certificação de cursos realizados no exterior somente será admitida quando devidamente averbada nos termos da legislação brasileira.
7.5 Considerar-se-ão aptos a continuar no processo de seleção os candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo, de acordo com o quadro de pontuação do **Anexo II.**
7.6 Serão eliminados na segunda etapa os candidatos que não apresentarem a documentação completa exigida no item 7.3.
Não serão aceitos documentos após o período estabelecido no item 11.
7.8 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, artigo 27, parágrafo único).
7.9 A pontuação final do candidato no PSS será o total de pontos obtidos na análise curricular.
7.10 Os candidatos selecionados na segunda etapa serão considerados habilitados para a seleção e formação de cadastro de reserva de Assistentes Voluntários de Alfabetização, por Divisão Distrital Zonal - DDZ, e deverão se apresentar de acordo com a demanda das unidades escolares. O candidato convocado que não se apresentar em tempo hábil, perderá a vaga, ficando esta, ao próximo candidato, considerando a ordem de classificação.

8. DA CARGA HORÁRIA

8.1 O Assistente Voluntário de Alfabetização poderá exercer suas atividades conforme a descrição a seguir:
I - 05 (cinco) horas semanais, podendo assistir o máximo de 08 (oito) turmas por semana em unidades escolares não vulneráveis do Grupo I ou do Grupo II, observando o item 3.1 deste edital;
II - 10 (dez) horas semanais, podendo assistir o máximo de 04 (quatro) turmas por semana em unidades escolares vulneráveis do Grupo I ou do Grupo II, observado o item 3.1.

9. DO RESSARCIMENTO DE DESPESAS

9.1 As atividades desempenhadas pelo Assistente Voluntário de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 fevereiro de 1998, sendo obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário, constante no **Anexo V.**
9.2 Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa, conforme o art. 1º da Lei 9.608, de 18 fevereiro de 1998.
9.3 Os candidatos voluntários selecionados serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, por meio de publicação do resultado no DOM.
9.4 O Assistente Voluntário de Alfabetização terá o ressarcimento das despesas com a alimentação e transporte arcados pelo Programa Tempo de Aprender, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, da seguinte forma:
I - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma nas unidades de ensino não vulneráveis por 05 (cinco) horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 08 (oito) turmas por semana (R$ 150,00 x 8 = R$ 1.200,00), vide quadro I a seguir:

Quadro I

QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR (R$)
01	150,00
02	300,00
03	450,00
04	600,00
05	750,00
06	900,00
07	1.050,00
08	1.200,00

II - R$ 300,00 (trezentos reais) por turma nas unidades de ensino vulneráveis por 10 (dez) horas semanais, podendo o voluntário assistir o máximo de 04 (quatro) turmas por semana (R$ 300,00 x 4 = R$ 1.200,00), vide quadro II a seguir:

Quadro II

QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR (R$)
01	300,00
02	600,00
03	900,00
04	1.200,00

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados para Assistente Voluntário de Alfabetização serão convocados, de acordo com a ordem de classificação e cadastro reserva, pela DDZ Rural, monitorada pelo Departamento de Gestão Educacional – DEGE, por meio da Divisão de Apoio à Gestão Escolar – DAGE, com apoio do Departamento Geral de Distritos – DEGD.
10.2 No ato da convocação, o candidato Assistente Voluntário de Alfabetização assinará um Termo de Adesão e Compromisso, conforme **o Anexo V.**

11. DO CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATAS
01	Publicação do edital	30/03/2023
02	Período de inscrição	30/03 e 31/03/2023
03	Publicação da relação de candidatos selecionados para a segunda etapa e entrega de documentos às DDZs.	19 e 20/04/2023
04	Publicação do resultado final	10/05/2023
05	Convocação e apresentação dos candidatos nas DDZs para encaminhamento às escolas municipais, que aderiram ao Programa Tempo de Aprender.	10/05 e 11/05/2023

SEM VALOR COMERCIAL

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1 A Coordenação Local do Programa Tempo de Aprender da SEMED/Manaus estará à disposição para quaisquer esclarecimentos, pelos telefones: 99962-4287, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato deve ter ciência de que o ressarcimento de despesas não caracteriza vínculo empregatício, não fazendo jus a benefício, férias, direitos previdenciários e outras obrigações de regime de contratação.
13.2 Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para o desempenho de suas atribuições em local e data a ser definido.
13.3 O Assistente Voluntário de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, comportamentos desabonadores à conduta pessoal e profissional.
13.4 Todos os horários definidos neste Edital, anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial do município de Manaus.
13.5 As fases do PSS referentes ao edital, publicações de candidatos selecionados nas etapas, resultado final e editais de convocação serão publicadas no DOM.
13.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento Educacional de Gestão Escolar – DEGE, por meio da Divisão de Apoio à Gestão Escolar- DAGE, juntamente com a Coordenação Local do Programa.
13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Manaus, 24 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE ESCOLAS MUNICIPAIS VULNERÁVEIS E NÃO VULNERÁVEIS E VAGAS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO					
ZONAS	**ESCOLAS VULNERÁVEIS**	**ESCOLAS NÃO VULNERÁVEIS**	**TOTAL DE ESCOLAS**	**VAGAS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**	**VAGAS PCD**
CENTRO - SUL	02	10	12	13	0
LESTE I	01	14	15	15	1
LESTE II	11	16	27	27	1
NORTE	01	09	10	11	0
OESTE	02	18	20	20	1
SUL	00	11	11	12	0
TOTAL	**17**	**100**	**116**	**118**	**04**

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Ord.	Descrição de Títulos	Pontuação
01	Declaração de Estudante, a partir do 4º período, em Pedagogia ou Normal Superior	**4**
02	Diploma de Conclusão de Curso em Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, acompanhado do Histórico Escolar	**6**
Total (Pontuação máxima)		**10 pontos**

ANEXO III
QUADRO DE LOCALIZAÇÃO – DIVISÕES DISTRITAIS ZONAIS/SEMED

ORD.	DIVISÃO DISTRITAL ZONAL	ENDEREÇO
01	**SUL**	Avenida Maceió, nº 307 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Manaus - AM
02	**OESTE**	Rua Desembargador João Machado, nº 3785 - Bairro Planalto - Manaus - AM
03	**NORTE**	Av. Torquato Tapajós, 1009 - Bairro da Paz/Flores - Manaus - AM
04	**LESTE I**	Rua Autaz Mirim, nº 2532, Bairro Armando Mendes - Manaus - AM
05	**CENTRO-SUL**	Av. Torquato Tapajós, 1009 - Bairro da Paz/Flores - Manaus - AM
06	**LESTE II**	Alameda Cosme Ferreira, nº 5978 – Bairro Zumbi II - Manaus - AM

ANEXO IV
QUADRO DE BAIRROS POR DIVISÃO DISTRITAL ZONAL

DIVISÃO DISTRITAL ZONA SUL	Adrianópolis - Aterro do 40/Crespo - Beco Salustiano - Betânia – Cachoeirinha – Centro - Conjunto 31 de Março/Japiim I - Conjunto 31 de Março/Japiim II - Conjunto Atílio Andreazza/Japiim II - Conjunto Jardim Petrópolis - Col. Oliveira Machado – Crespo – Educandos - Ica Paraíba/Adrianópolis – Japiim - Japiinlândia/Japiim - Lagoa Verde/Distrito Industrial - Morro da Liberdade – Petrópolis - Praça 14 – Raiz - Santa Luzia - São Francisco - São Lázaro - São Sebastião. Beco do Macedo/Nossa Senhora das Graças – Comunidade Santa Cruz/Flores – Comunidade União/Parque 10 de Novembro - Conjunto Beija-Flor II/Flores Conjunto Novo Horizonte/Pq. 10 de Novembro - Conjunto Castelo Branco/Parque 10 de Novembro - Conjunto Sub-Tenentes e Sargentos/Beija Flor/Flores – bairro União/Parque 10 de Novembro – Flores - Parque das Laranjeiras - Parque das Nações/Flores - São Geraldo - Vila Amazonas/Parque 10 de Novembro - Vila Amazonas/Nossa Senhora das Graças
DIVISÃO DISTRITAL ZONA OESTE	Areal/Santo Antonio - Campos Sales/Tarumã - Com. São Francisco/Tarumã - Compensa II - Conjunto do IPASE/Compensa I – Glória - Lírio do Vale II - Lírio do Vale I - Nova Esperança - Nova Esperança II/Nova Esperança - Parque Riachuelo/Tarumã - Parque São Pedro/Tarumã - Santo Antonio - Santo Agostinho - São Jorge - São Raimundo – Tarumã - União da Vitória/Tarumã - Vila da Prata - Vila Marinho/Compensa III - Alvorada I - Alvorada II - Alvorada III – Conjunto Hiléia II/Redenção - Conjunto Juruá/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Alvorada - Conjunto Ajuricaba/Planalto - Conjunto Campos Elíseos/Planalto - Conjunto Hiléia I/Redenção – Conjunto Belvedere/Planalto – bairro da Paz – Redenção – Flores – Glória – Dom Pedro – São Raimundo
DIVISÃO DISTRITAL ZONA NORTE	Nova Cidade - Santa Marta – Monte Sinai - Colônia Santo Antônio - Colônia Terra Nova II - Colônia Terra Nova III - Colônia Santo Antônio - Comunidade Jesus Me Deu - Comunidade Mundo Novo/Cidade Nova I – Comunidade Rio Piorini/Colônia Terra Nova I - Monte das Oliveiras - Monte Pascoal - Novo Israel I - Novo Israel II - Santa Etelvina - Vale do Sinai – Colônia Terra Nova - Colônia Terra Nova II - Lago Azul - Residencial Viver Melhor/Lago Azul – Manôa - Manôa Florestal.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA CENTRO-SUL	Riacho Doce III/Cidade Nova I - Comunidade Fazendinha/Cidade Nova I - Cidade Nova II - Cidade Nova III - - Conjunto Francisca Mendes I - Conjunto Francisca Mendes II - Conjunto Renato Souza Pinto I - Conjunto Boas Novas - Conjunto Amazonino Mendes/Mutirão - Novo Aleixo - Aliança com Deus - Cidade de Deus - Alfredo Nascimento – Vila Real - Colônia Chico Mendes
DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE I	Armando Mendes - Colina do Aleixo/São José – Conjunto Ouro Verde/Coroado - Coroado II - Coroado III - Mauazinho - Parque das Garças/Novo Aleixo - São José I - São José II - São José III - São José IV - Tancredo Neves - Vila da Felicidade/Mauazinho - Zumbi dos Palmares I - Zumbi dos Palmares II – Loteamento Castanheira/São José IV.
DIVISÃO DISTRITAL ZONA LESTE II	Colônia Antônio Aleixo - Cidade do Leste - Colônia Chico Mendes – Comunidade Bela Vista/Puraquequara - Conjunto Castanheira - Jorge Teixeira I - Jorge Teixeira II - Jorge Teixeira III - Jorge Teixeira VI – Governador Gilberto Mestrinho/Tancredo Neves - Grande Vitória/São José - Grande Vitória/São José IV - Novo Reino II - Novo Reino/Tancredo Neves - Grande Vitória – Puraquequara - João Paulo/Distrito Industrial II.

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO E COMPOMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
Nome do(a) Voluntário(a)

_____, _____,
(Nacionalidade) (Estado civil)

no(a) _____,
(Rua / Avenida)

nº_____, _____, _____,
(Bairro) (Cidade/UF)

portador(a) do CPF _____,
(Nº do CPF)
documento de Identidade nº_____, _____/_____.
(Nº do RG) (Órgão Exp.) (UF)

Pelo presente instrumento, formaliza a adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Manaus (AM), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Voluntário(a)

SEM VALOR OFICIAL

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a convocação da candidata, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado 2020, para Professor Substituto Indígena, Edital nº 001/2020-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5023, de 03/02/2021.

Manaus, 20 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED convoca a candidata constante no Anexo Único, selecionada por meio do Processo Seletivo Simplificado 2020, para Professor Substituto Indígena, a entrar em contato via email: comissao.posse@semed.manaus.am.gov.br, no período de 21/03 a 04/04/2023, no horário de 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem dos documentos elencados no item 16.4, do Edital nº 001/2020-SEMED, publicado no Diário Oficial do Município nº 4792, de 05/03/2020.

Manaus, 20 de março de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR INDÍGENA - ESCOLAR INDÍGENA - ARÚ WAIMI			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	DATA NASCIMENTO
5	6	ROSIANE PEREIRA YARUMARE	28/09/1997

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 015/CME/2022
Aprovado pela Resolução N. 101/CME/2022

EMENTA:

Art. 1º CREDENCIAR E AUTORIZAR o CENTRO EDUCACIONAL PASSINHO DE ANJO – localizado na rua Jonas da Silva, n. 60, bairro São Francisco - Manaus/Amazonas, para o funcionamento da Educação Infantil, Creche: 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 meses e 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11(onze) meses e Pré-Escola: 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses e 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental (anos iniciais), por 03 (três) anos (de 01.01.2022 a 31.12.2024).

Art. 2º APROVAR o Regimento Escolar o Centro Educacional Passinho de Anjo.

Art. 3º REAFIRMAR a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

Art. 4º RECOMENDAR ao Centro Educacional Passinho de Anjo, que em até 90 (noventa) dias antes de expirar a Autorização de Funcionamento de Curso, ora concedida, encaminhe a este órgão colegiado solicitação de Renovação de Autorização de Funcionamento do Curso.

Art. 5º A Resolução entra em vigor na data da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Manaus (DOM), retroagindo seus efeitos a 01.01.2022.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 10 de novembro de 2022.

PG / 3420

TIAGO LIMA E SILVA
Presidente do CME/Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N°. 165/2023 - GS/SEMASC

AO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

CONSIDERANDO, o teor do processo de n.º 2022.29000.29078.0.001113;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da ERRATA do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 249/2022 – CML/PM, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM nº.5494 de 29.12.2022, referente ao Processo nº. 2022.29000.29078.0.001113.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

ERRATA

ERRATA à publicação do Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 249/2022 – CML/PM, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus DOM nº.5486 de 19.12.2022, referente ao Processo nº. 2022.29000.29078.0.001113.

Onde se Lê:

II – ADJUDICAR objeto do Pregão Eletrônico nº 249/2022 – CML/PM, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios com objetivo de atender as necessidades dos equipamentos da Proteção Social nos seus níveis de atuação básico, médio e de alta complexidade, em consonância ao Plano de Ação Proteção Social – Emenda Parlamentar, conforme detalhamento do objeto e quantidades contidas no Termo de Referência, declarar à empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**, vencedora do certame dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com o valor global de R$ 115.937,20 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

SEM VALOR OFICIAL

Leia-se:

II – ADJUDICAR objeto do Pregão Eletrônico nº 249/2022 – CML/PM, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios com objetivo de atender as necessidades dos equipamentos da Proteção Social nos seus níveis de atuação básico, médio e de alta complexidade, em consonância ao Plano de Ação Proteção Social – Emenda Parlamentar, conforme detalhamento do objeto e quantidades contidas no Termo de Referência, declarar à empresa **R MATOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP**, vencedora do certame dos Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com o valor global de R$ 115.937,20 (cento e quinze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), a entrega será imediata em sua totalidade no PRAZO MÁXIMO de 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania
SEMASC.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre as Organizações de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios. Socioassistenciais Ativas no CMAS/Manaus no Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Art. 4° da Resolução nº 03 de 19 de janeiro de 2021 que aprova a revisão do regimento interno do CMAS.

RESOLVE

Art.1º Declarar como Ativas as Organizações de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/Manaus no Exercício 2023, na forma do anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Manaus-AM, 28 de março de 2023.

PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO
Presidente do CMAS/MANAUS

ANEXO ÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
1	CASA DA CRIANÇA	04.377.826/0001-25
2	CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE	04.834.065/0007-89
4	NÚCLEO DE AMPARO SOCIAL TOMAS DE AQUINO- NASTA MOACY ALVES - ABRIGO MOACY ALVES	22.812.325/0001-01
11	LAR FABIANO DE CRISTO - UNIDADE CASA JOANA DE ÂNGELIS	33.948.381/0127-96
15	OBRA SOCIAL NOSSA SRA. DA GLÓRIA FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO	48.555.775/0029-50
21	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTA NO AMAZONAS - AMA- AM	02.312.600/0001-10
22	MISSÃO REDENTORISTA DO AMAZONAS -MISSIONÁRIOS REDENTORISTAS	04.367.546/0001-36
24	CARITAS ARQUIDIOCESANA DE MANAUS	04.209.813/0001-47
25	LAR BATISTA JANELL DOYLE	63.692.354/0001-64
29	ALDEIAS INFANTIS S.O.S. BRASIL	35.797.364/0016-05
35	INSPETORIA LAURA VICUNA - INSPETORIA MISSIONÁRIA LAURA VICUNA	04.566.352/0001-60
39	CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE-CFVA	15.769.227/0001-73
42	ASSOCIAÇÃO ADEME	15.793.516/0001-08
45	CENTRO EDUCCIONAL TERESINHA -CEST	04.566.378/0001-08
51	CENTRO DE SOLIDARIEDADE SÃO JOSÉ - ESCOLA AGRÍCOLA RAINHA DOS APÓSTOLOS	22.787.378/0001-10
53	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANAUS - APAE	04.216.628/0001-80
54	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE COM CÂNCER DO AMAZONAS -GACC/AM	04.285.392/0001-33
58	ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO COESIVO AS AMAZONIA- ADCAM	05.555.099/0001-01
60	DESAFIO JOVEM DE MANAUS	04.275.046/0001-74
61	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA IRMÃS N.S DO CARMO	01.526.062/0001-02
63	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA COM HIV - CASA VHIDA	03.641.279/0001-80
69	INSPETORIA SANTA TERESINHA	02.906.798/0001-60
71	ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAIS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	03.065.522/0001-60
77	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRÍTA SEMENTERIA DE LUZ- ESCOLA ESPÍRITA PROFESSOR NEY LOBO	01.133.816/0001-56
78	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM	15.803.638/0001-38
79	ISMA PRO MENOR DOM BOSCO	04.373.163/0081-55
82	INSTITUTO INTERNACIONAL AMAZONIA VIVA	03.576.812/0001-78
96	INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZONIA -ISMA	04.373.163/0001-70
97	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE SANTO ANTÔNIO IACAS	05.494.470/0001-72
99	GRUPO DE APOIO A PORTADORES DE DOENÇAS ONCO-HEMATOLÓGICAS GRUPO RAIO DE SOL	05.924.312/0001-05
100	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO ESTADO DO AMAZONAS	04.811.352/0001-88
103	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CRIANÇA E A FAMÍLIA DO ESTADO DO AMAZONAS - ACACF -AM - CENTRO SOCIAL ROGER CUNHA RODRIGUES	84.533.538/0001-51
105	MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE	02.868.068/0001-12
109	LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV	33.915.604/0417-35
111	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL VIOLETA	06.046.123/0001-40
112	INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS-ISAT	07.566.118/0001-20
113	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIÊNTES FÍSICOS DO AMAZONAS-ADEFA	04.770.319/0001-57
118	CENTRO DE VIDA INDEPENDENTE DO AMAZONAS - CVI	07.555.086/0001-68
127	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE - PROGRAMA JOVEM	61.600.839/0014-70
133	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	22.801.849/0001-05
138	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE APOIO E RESGATE AMAR	05.843.471/0001-85
140	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE - IASVISAM	03.205.638/0001-57
144	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC	03.965.963/0001-18
145	FUNDAÇÃO AMAZONAS SUSTENTÁVEL - FAS	09.351.359/0001-88
146	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	46.250.411/0022-60
147	CASA ANDRÉA DO AMAZONAS	04.494.027/0001-39
148	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS - AAPPNE	07.577.961/0001-02
150	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS MULHERES PORTADORAS DE CÂNCER -LAR DAS MARIAS	08.742.329/0001-30
151	CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	04.162.681/0001-45
153	JOVENS COM UMA MISSÃO MANAUS ABRIGO INFANTIL MONTE SALÉM	07.690.265/0001-08
154	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS AMAFF	04.797.349/0001-57
160	MISSÃO EVANGÉLICA SUL AMÉRICA DO AMAZONAS - CAS	03.971.080/0001-10
161	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DA PAZ E BEM - ASSIPAB	08.052.564/0001-80
162	INSTITUTO DELFOS INSTITUTO RESTAURAR	08.618.141/0001-84
163	INSTITUTO EMANUEL REI DAVI - IERD	18.212.989/0001-62
164	INSTITUTO CASA DA MAMÃE - ICDM	20.420.783/0001-70
165	ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS - AMA	09.316.393/0001-11
166	O CORAÇÃO DO PAI	13.434.693/0001-72
167	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE PÃO DA VIDA - NACER	01.553.780/0001-60
170	INSTITUTO MULHERES GUERREIRAS-IMG	15.769.029/0001-00
171	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO - O PEQUENO NAZARENO	00.371.537/0008-34
172	CENTRO SOCIAL CAMINHO SEGURO	21.567.173/0001-66
173	INSTITUTO AUTISMO NO AMAZONAS - IAAM	15.029.696/0001-56
174	INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV	16.688.072/0001-03
175	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO IASSE	19.278.946/0001-42
176	MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE E REGIÃO METROPOLITANA MAZON - INSTITUTO MAZON	09.912.562/0001-86
177	CONSELHO COMUNITÁRIO DO ZUMBI DOS PALMARES CCBZP	63.694.798/0001-39
178	ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL RENASCER	07.838.937/0001-80
179	ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS UNIVE	23.256.673/0001-02
180	INSTITUTO DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	04.631.229/0001-85

SEM VALOR

181	MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE	19.024.469/0001-99
182	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES INTELECTUAIS DO AMAZONAS - ADIAM	18.238.631/0001-09
184	INSTITTUTO JOVENS DO FUTURO -IJF	23.539.063/0001-16
185	INSTITUTO ABÍLIO PONTES	07.037.234/0001-52
187	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA COMPENSA	04.400.875/0001-31
188	CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA CARIDADE	14.722.714/0011-90
189	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	51.549.301/0011-81
190	ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - ARPA	08.875.298/0001-95
191	ASSOCIAÇÃO DE AMPARO SOCIAL FREI MÁRIO MONACELLI	17.431.885/0001-88
192	ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA	04.186.468/0021-17
194	AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NOROESTE BRASILEIRA - ADRA	17.206.150/0001-59
193	CENTRO DE INTEGRAÇÃO AMIGAS DA MAMA - CIAM	06.878.365/0001-08
195	INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA -IDESAM	07.339.438/0001-48
196	SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, EMPREGO E RENDA - SISTER SPECIAL	07.002.591/0001-85
198	LAR JOÃO DO PESCADOR	22.812.325/0006-16
199	ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS	21.929.495/0001-08
200	INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA	18.026.845/0001-11
202	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDIGENAS DO ALTO RIO NEGRO - AMARN	22.762.099/0001-72
203	INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS ICDLAM	14.548.156/0001-16
204	INSTITUTO DE ACOLHIMENTO HAJA LUZ	32.061.294/0001-58
205	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO MORRO DA LIBERDADE	22.813.232/0001-00
206	INSTITUTO UNIDOS PELO SOCIAL - IUPS	27.687.450/0001-50
207	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM	05.478.303/0001-38
209	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA CIEE (ESPAÇO CIDADANIA)	61.600.839/0295-60
211	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA FAZENDA ESPERANÇA IRMÃ CLEUZA RODY	48.555.775/0092-97
215	ASSOCIAÇÃO SEMEANDO INTEGRAÇÃO A CIDADANIA - ASIC	15.671.854/0001-77
216	CLUBE DE MÃES DR.MARIO CUNHA - CMDCM	11.192.611/0001-03
217	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL DO AMAZONAS -SOCEAMA	05.247.000/0001-04
218	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DO AMAZONAS - FAEM	01.349.577/0001-76
219	INSTITUTO SOLIDARIO PELA VIDA - INSTITUTO SOL	10.412.387/0001-47
220	INSTITUTO AMIGOS DA FAMÍLIA - IAFAM	27.938.593/0001-98
221	CENTRO DE REFERÊNCIA DE AMPARO A MULHER MÃE CECÍLIA COLARES- CRAMER	12.632.802/0001-01
222	ASSOCIAÇÃO RAIO DE ESPERANÇA NA AMAZÔNIA	07.714.148/0001-37
223	ASAS DO SOCORRO	01.052.752/0011-30
224	OASIS ADULTOS E FAMILIAS	34.685.315/0001-31
230	FUNDAÇÃO MATIAS MACHLINE	15.769.292/0001-07
233	INSTITUTO MULHERES SOBERANAS	30.260.754/0001-41
234	OBRA SOCIAL N.SENHORA DA GLORIA-FAZENDA DA ESPERANÇA CAS DA CRIANÇA SÃO FILIPE NERI	48.555.775-0139-95
236	INSTITUTO CAUÊ TINOCO - INSCATI	35.956.829/0001-47
237	INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - PROAMAZÔNIA	08.380.803/0001-20
238	INSTITUTO PCD JUNTOS SOMOS MAIS FORTE	22.485.782/0001-39
239	INSTITUTO CRIARTE DO AMAZONAS	31.346.094/0001-89
241	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRÍTA EURÍPEDES BARSANULFO	01.696.221/0001-09
242	CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL GERANDO VIDAS	03.820.128/0001-90
243	INSTITUTO ALVORADA DO ESTADO DO AMAZONAS -IAEAM	39.711.362/0001-26
244	CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA APARECIDA	05.516.976/0001-35
245	INSTITUTO SOCIAL PAI RESGATANDO VIDAS	17.810.139/0001-01
246	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA BETÂNIA	04.006.706/0001-11
247	INSTITUTO SOCIAL SEMENTINHA DA FÉ DO AMAZONAS - INSEFAM	19.118.204/0001-50
248	FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE APOIO À TERCEIRA IDADE - FAATI	21.399.370/0001-13
249	CENTRO DE APOIO SOCIAL JOÃO EVANGELISTA	40.403.911/0001-84
250	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESPORTIVA E SOCIAL VOZ ATIVA	27.740.250/0001-14
251	ASSOCIAÇÃO FILHO AMADO	05.234.793/0001-27
252	CENTRO ESÍRITA LAR FRANCISCO DE ASSIS - LAR FRANCISCO DE ASSIS	39.261.670/0001-05
253	ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DO COROADO - ASSIC	03.275.364/0001-72
254	INSTITUTO NORTE BRASIL SOCIAL E CULTURA	40.560.729/0001-37
255	ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA	43.230.552/0001-07
256	INSTITUTO EBENEZER - APIAM	31.654.167/0001-08
257	INSTITUTO DESEMBARGADOR CANDIDO HONÓRIO - IDESCH	04.308.288/0001-17
258	OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DO AMAZONAS - OELA	03.470.157/0001-79
259	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MANAUS	04.499.992/0001-02
260	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JUNTOS UNIDOS SOMOS MAIS FORTES DO ESTADO DO AMAZONAS IASJUSMAF - JUSMAF	34.392.539/0001-55
261	ASSOCIAÇÃO A GRANDE COLHEITA NO BRASIL - AGC BRASIL	08.825.237/0001-13
262	ASSOCIAÇÃO DO GRUPO UNIÃO DOS IDOSOS DE PETRÓPOLIS - AGUIP	06.048.108/0001-30
263	ASSOCIAÇÃO MANIFESTA LGBT+	33.156.400/0001-40
264	INSTITUTO DE APOIO AOS POVOS ORIGINÁRIOS DA AMAZÔNIA - IAPOAM	13.955.659/0001-43
265	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AMOR EM AÇÃO	27.139.519/0001-01
266	INSTITUTO SOCIAL QUE A INCLUSÃO VIRE ROTINA	31.394.327/0001-19
267	CLUBE DE MAES UNIDAS DO CASTANHEIRA CLUMAUC	42.589.006/0001-96
268	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	61.600.839/0001-55
269	ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS DO LÍRIO	12.565.608/0001-42
270	O CORAÇÃO DO PAI - REPÚBLICA	13.434.693/0003-34
271	INSTITUTO FILADELFIA DA AMAZÔNIA	22.787.360/0001-18
272	ASSOCIAÇÃO JÉSUS GOLÇALVES	31.767.100/0001-01

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE", referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedrismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535 de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho,

CONSIDERANDO a Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, em consonância com o Art. 10 da Resolução nº 888, de 2 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO ainda, a ATA da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE", referente ao exercício de 2022, da Prefeitura de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretária Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – Semtepi, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 2.893, de 10 de março de 2020 na qual:

I – o órgão gestor demonstrou que realizou parte das ações planejadas e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, que envolvem questões econômicas;

II – o órgão gestor com base nos indicadores apresentados, coletados da Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra do Ministério do Trabalho-BGIMO, demonstrou que a Rede SINE-Manaus, alcançou todas as metas estabelecidas para o exercício de 2022;

III – o órgão gestor demonstrou a execução das ações e serviços do SINE Manaus;

IV – o órgão gestor afirmou que foram executadas despesas com recursos de transferências voluntárias relativas ao PAS SINE Manaus no exercício de 2022;

V – o órgão gestor assegurou com recursos próprios, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE Manaus, apesar de não ter recebido o repasse dos recursos previsos para o exercício 2022;

VI - o órgão gestor apresentou os extratos das contas do Fundo Municipal do Trabalho – FMT – Manaus, comprovando o valor das transferências dos recursos oriundos do Fundo de Ampraro ao Trabalhaor – FAT e a contrapartida da Semtepi, a data das transferências, o saldo atual, bem como a aplicação dos recursos;

VII – o órgão gestor demonstrou as transferências de recursos advindo do FAT, recebidas no mês de dezembro de 2021, e os recursos oriundos da suplementação, demonstrou ainda que os recursos previstos para o exercício 2022 oriundos do Fundo de Amparo do Trabalhador -FAT não foram repassados.

SEM VALOR JURÍDICO

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de março de 2023.

TED KLEBER LIMA HOLANDA

Presidente do CMT

RESOLUÇÃO Nº 020, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, do Município de Manaus, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO – CMT/MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.535, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Conselho e o Fundo Municipal do Trabalho, observando o que determina a Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, a ATA da 13ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Trabalho – CMT/Manaus, realizada no dia 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2022, do Município de Manaus, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação – SEMTEPI, e por estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE nº 1.784, de 25 de fevereiro de 2022, no qual:

I – O orgão gestor demonstrou que não realizou as ações previstas, justificando que não houve transferência de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT sendo um dos fatores preponderante que limitou a execução das ações planejadas;

II – O orgão gestor justificou que as metas estabelecidas no Plano de Ações e Serviços – PAS, no exercício de 2022 não foram alcançadas, tendo em vista que a transferência dos recursos federais não foi realizadal;

III – O orgão gestor apresentou os extratos das contas bancárias do Fundo Municipal do Trabalho – FMT/Manaus comprovando o valor da transferência dos recursos do FAT e o depósito da contrapartida com seus o saldos atualizados dos recursos recebidos para o exerício de 2021;

IV – O órgão gestor demonstrou que a transferência de recursos advinda do FAT foi recebida em 07 de dezembro de 2021 e que os recursos de contrapartida foram depositados no dia 16 de dezembro de 2021 e que ambos foram aplicados automaticamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Municipal do Trabalho/CMT Manaus.

Manaus, 28 de março de 2023.

TED KLEBER LIMA HOLANDA
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 032 /2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 121, da Lei n.1118 de 1º.9.1971;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8° inciso III, do Decreto nº 9.582 de 16/05/2008, que regulamenta a Gratificação pela execução de trabalhos de natureza especial de periculosidade e insalubridade, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Laudo com parecer favorável da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, de 03 de junho de 2016

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 2021.15848.15911.0.000464

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **Ledina Silva e Silva**, matrícula n°108.442-9 B, cargo Auxiliar de Atividades Administrativas/RDA pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, **a contar de 03/06/2016.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 27 de março de 2023.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

EXTRATO

I. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Prestação de Serviços Por Tempo Determinado, em Regime de Direito Administrativo a partir do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021-SEMMAS/MANAUS, de 09 de dezembro de 2021, DOM 5239, de 09/12/2021.
II. PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS, e a Prestadora de Serviços **FABRICIA ADRIA RIO BRANCO SOUZA DO VALLE.**
III. OBJETO: Dilação do prazo firmado por meio do Termo de Contrato de Prestação de Serviço, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme consta nos autos do Processo nº **2021.15848.15929.0.000631.**
IV. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 1.425, de 26.03.2010, Decreto Municipal nº 0544, de 26.05.2010, a art. 37, IX, da Constituição Federal e PARECER/SEMMAS/ASJUR Nº 053/2023.
V. VIGÊNCIA: a contar de **01 de abril de 2023.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

SEM VALOR OFICIAL

CLARO S.A torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 036/2022-1** sob o processo nº 2021.15848.15875.0.000783, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Estação Rádio Base de propriedade da CLARO S.A. – AMMNS093. Com validade de 12 meses, sito na Rua Miranda Correa, nº 198, Loteamento São José Operário (2ª Etapa), São José Operário – Manaus/AM.

PG / 3738

CONSTRUTORA ARRUDA GUIMARÃES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **LMO nº 338/2016-3 (3ª Renovação)** sob o protocolo nº AMA2200015850, que autoriza a atividade Complexo habitacional e similares, com a finalidade de Autorizar o funcionamento de 46 (quarenta e seis) unidades residenciais do Condomínio Residencial "TALES DE MILETO", com validade até 20/03/2024, sito na Rua Inaldo Luigi, nº 115, Flores, Manaus - Amazonas.

PG / 3156

HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMI n°006/2023** sob o processo n°2023.15848.15875.0.000077, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Implantação da Estação Rádio Base - AMMNS041_x_4G-MNSSG4, com validade de 12 meses, sito na Avenida Leonardo Malcher, nº286, Nossa Senhora de Aparecida – Manaus/AM.

PG / 5689

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

PAUTA DA 142ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA

Data: 05/04/2023 (quinta-feira)
Horário: 9h
Local: Auditório da SEMMAS

1. Aprovação da Ata da 141ª RO;
2. Aprovação da Ata da 113ª RE;
3. Análise e deliberação dos Processos:

PROCESSO	INTERESSADO	INSTITUIÇÃO
2014/15848/15872/00780	JOSÉ ALVES DA SILVA	NAÇÃO MESTIÇA
2015/15848/15872/00266	DENNYS ANTÔNIO ABDALA TUMA	UFAM
2016.15848.15858.0.000537	CLINICA MED-ODONT DE IMAGEM LTDA – EPP	PGM
2019.15848.15868.0.001285	SUPERMERCADO DB LTDA	UEA
2019.15848.15868.0.001340	DENYS ANTONIO ABDALA TUMA	FIEAM
2019.15848.15868.0.001465	S ARAGAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	UFAM
2019.15848.15868.0.001107	POSTO JAPIIM COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA	MOVAEA
2015.15848.15872.0.000410	RENAUTO POSTO LTDA.	NAÇÃO MESTIÇA
2020.15848.15872.0.000243	A. M. DA S RODRIGUES & CIA LTDA.	SEMED

4. Sorteio de Processos;
5. Apresentação da 2ª Mostra Sustentável Manaus Verde;
6. Assuntos de Ordem Geral;
7. Encerramento.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 208/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 163/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 136/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000503, em 20.03.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 30.08.2018, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 395/2018, publicada no DOM de 3 de setembro de 2018, Edição 4435, página 21, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA AUXILIADORA BENTES SODRE**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Patologia Clínica D-10, matrícula 064.879-5 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.968,59 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R$ 2.968,59
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.968,59**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 209/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 166/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 135/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000495, em 16.03.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06.03.2020, a PORTARIA N.º 106/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 9 de março de 2020, Edição 4794, página 36, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IVONE AMELIA DA COSTA REBOUÇAS ALVES**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Serviços Gerais B-11, matrícula 066.338-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.603,81 (dois mil, seiscentos e três reais e oitenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R$ 2.603,81
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.603,81**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 210/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 157/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 131/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000318, em 07.02.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 04.07.2022, a (*) PORTARIA N.º 343/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 06 de julho de 2022, Edição 5378, página 30, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **GRACI BRELAZ DA SILVA**, no cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais, Nível 33, matrícula 008.841-2 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação**, com os proventos mensais de R$ 34.084,02 (trinta e quatro mil e oitenta e quatro reais e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.853, de 03.03.2022.	R$ 18.138,02
VPNI Inc. Prod. Fazendária	Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R$ 15.946,00
Valor Total dos Proventos		**R$ 34.084,02**

APLICAR, ao valor total dos proventos, a regra do inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, devendo ocorrer a limitação do benefício ao subsídio do Prefeito.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 211/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 141/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 130/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000446, em 06.03.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 20.04.2018, a PORTARIA POR DELEGAÇÃO N.º 212/2018, publicada no DOM de 24 de abril de 2018, Edição 4350, página 23, passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **IOLANDA SARMENTO DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 082.022-9 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 2.637,55 (dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.270, de 12.12.2017.	R$ 2.637,55
Valor Total dos Proventos		**R$ 2.637,55**

SEM VALOR COMERCIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 212/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 169/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000405, em 27.02.2023, **resolvem**,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar de 24.02.2023, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **MARIA ROSA DO NASCIMENTO PORTO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **CHAGAS FERREIRA PORTO**, falecido em 20.10.2022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C AA-03, matrícula 010.922-3 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Previdenciário do Município de Manaus**, e ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 538,11 (quinhentos e trinta e oito reais e onze centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.887, de 18.05.2022.	R$ 512,49
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R$ 25,62
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 538,11**

III – APLICAR, ao valor total dos pensionamentos, as regras do art. 7º, VII, do art. 39, § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, devendo ocorrer a elevação do benefício ao salário-mínimo nacional vigente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 213/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 171/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19320.0.000650, em 10.01.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 30, §§ 1º e 2º, e 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DEZEZIA NUBIA ALVES DE OLIVEIRA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-G, matrícula nº 064.631-8 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.419,72 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R$ 3.419,72
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.419,72**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 214/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 170/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.01637.01412.0.007797, em 19.10.2022, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 30 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DO SOCORRO MARTINS**, no cargo de Assistente em Saúde – Técnico em Enfermagem D-06, matrícula nº 092.055-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de

SEM VALOR OFICIAL

R$ 3.023,57 (três mil e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.931, de 11.07.2022.	R$ 3.448,10
Total		**R$ 3.448,10**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 3.023,57
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.023,57**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 215/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 175/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.19336.0.002608, em 03.02.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **DIRCINHA DA SILVA NATIVIDADE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 9-A, matrícula 062.164-1 C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.425,97 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.624, de 30.12.2011, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R$ 3.425,97
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.425,97**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 216/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 174/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.18000.18125.0.002377, em 01.02.2023, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA TELMA SERIQUE NASCIMENTO,** no cargo de Professor Nível Médio 20H 4-A, matrícula nº 062.654-6 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 4.332,03 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.905, de 14.06.2022.	R$ 4.332,03
Valor Total dos Proventos		**R$ 4.332,03**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 217/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISA aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Revisão de Benefício nº 159/2023-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico nº 139/2023-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2023.17848.17894.0.000468, em 10.03.2023, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 25.08.2021, a PORTARIA N.º 521/2020-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 27 de agosto de 2021, Edição 5172, página 17, passando a vigorar da seguinte forma:

SEM VALOR OFICIAL

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES**, no cargo de Especialista em Saúde – Enfermeiro Geral F-13, matrícula nº 062.500-0 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R$ 9.596,29 (nove mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R$ 9.596,29
Valor Total dos Proventos		**R$ 9.596,29**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 218/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVERTE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o parecer conclusivo da Junta Médico-Pericial do Município, emitido em 13 de março de 2023,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Deferimento nº 031/2023-Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2022.17848.17894.0.001383, em 29.11.2022, **resolvem**,

REVERTER, nos termos do art. 46, §§ 1º, primeira parte, e 2º da Lei nº 1.118, de 01.09.1971, c/c o art. 28-A, inciso I, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a aposentadoria da segurada **GRACIETE ALMEIDA AMAZONAS**, aposentada, por meio da (*) PORTARIA Nº 385/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, republicada no DOM de 05 de agosto de 2022, Edição 5400, página 22, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 086.163-4 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 28 de março de 2023.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, celebrado em 28/03/2023;
2. CONTRATANTES: MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 07.637.990/0001-12, sediada na Av. Constantino Nery, 2480, Bairro Chapada, CEP 69.050-001, nesta cidade e, a **AJL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.743.529/0001-00, sediada na Av. Ayrão, 1495, Bairro Centro, CEP 69.025-050, nesta cidade;
3. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionadores de ar pertencentes a Manaus Previdência, na forma identificada no "Anexo IV – Termo de Referência" do Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2019 - CML/PM, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2023, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste de aproximadamente 5,77% (cinco inteiros e setenta e sete centésimos por cento) do valor total do contrato, conforme IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – passando de R$ 220.079,96 (duzentos e vinte mil setenta e nove reais e noventa e seis centavos) para R$ 232.779,80 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
4. VALOR TOTAL: O valor total do presente Termo Aditivo importa a quantia de R$ 232.779,80 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas foram empenhadas por intermédio das Notas de Empenho nº 2023NE00164 e 2023NE00165, de 16 de março de 2023, no valor de R$ 56.682,60 (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e R$ 82.719,80 (oitenta e dois mil e setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), respectivamente, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme Cronograma de Desembolso e liberação de cotas orçamentárias, à conta da rubrica orçamentária: 630201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33.90.39.17 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório.
6. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, a contar de 23/04/2023, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus-AM, 28 de março de 2023.

LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
Diretora de Administração e Finanças

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO "DOUTOR THOMAS"

PORTARIA Nº 0035/2023-FDT

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DR. THOMAS, no exercício das atribuições e competências que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e o Decreto Municipal de 1º de janeiro de 2021 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 publicado no DOM edição nº 5289, de 18 de fevereiro de 2022, sobre a realização do

SEM VALOR COMERCIAL

Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado na função: Técnico-Enfermagem;

CONSIDERANDO a efetiva necessidade dos contratos temporários dos profissionais na função de Técnico-Enfermagem, para atender as necessidades da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas";

RESOLVE:

CONTRATAR por 6 (seis) meses os candidatos abaixo listados em Anexo Único, pelo período descrito, sob o Regime de Direito Administrativo-RDA, de acordo com os termos do contrato de Prestação de Serviço por tempo determinado.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MANAUS - AM, 29 de março de 2023.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Dr. Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO-ENFERMAGEM			
QTD	NOME	ÍNICIO	TÉRMINO
1	Gustavo de Souza Sales	03/04/2023	03/10/2023

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado sob o Regime de Direito Administrativo;
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas" e os senhores relacionados no Anexo Único que integram este Extrato;
3. OBJETO: O Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional Interesse Público, sob o Regime de Direito Administrativo. Função de **Técnico-Enfermagem;**
4. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e pelo Decreto nº 0575, de 11 de junho de 2010, combinado com os artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal e 106, da Lei Orgânica do Município de Manaus;
5. PRAZO: Por força do presente contrato fica a vigência do referido contrato por tempo determinado de 6 (seis) meses, a partir de **03/04/2023.**

Manaus, 29 de março de 2023.

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio
ao Idoso "Dr. Thomas"

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO: TÉCNICO-ENFERMAGEM			
QTD	NOME	ÍNICIO	TÉRMINO
1	Gustavo de Souza Sales	03/04/2023	03/10/2023

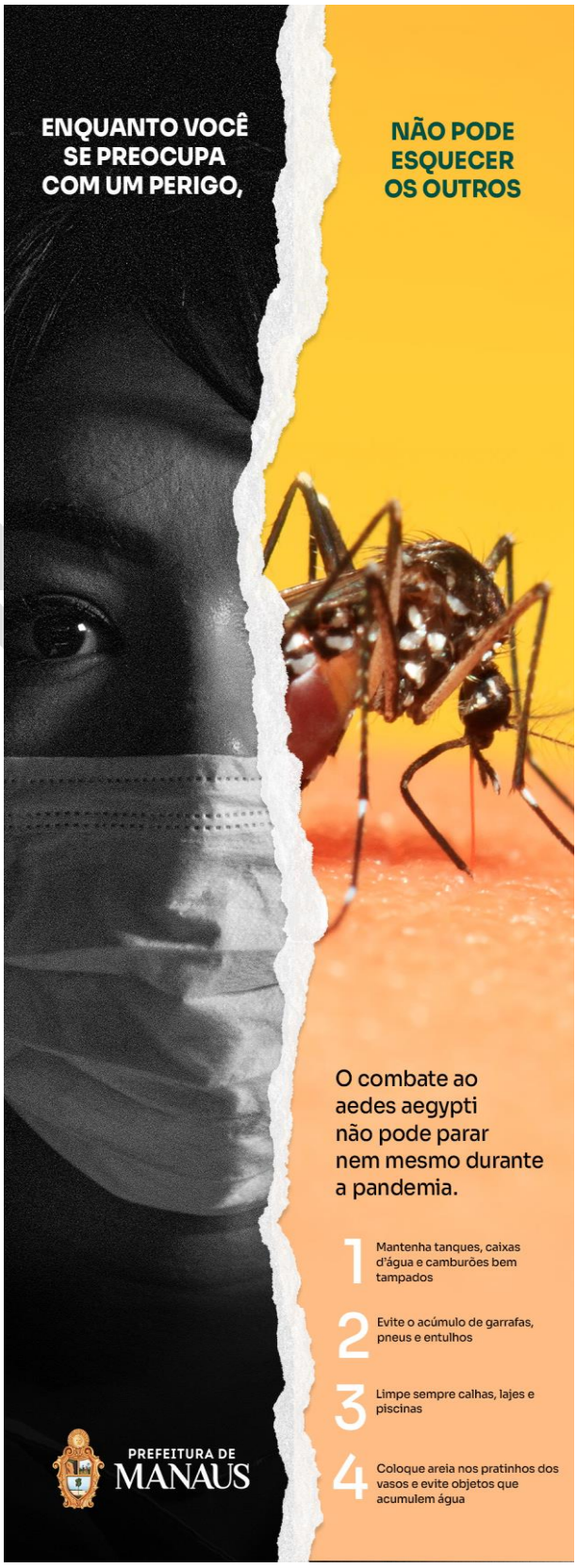
Publicações Diversas

ASHA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – "PONTÃO ANAVILHANAS" torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 417/18-01**, que autoriza a comercialização de combustíveis derivados de petróleo (gasolina, diesel e óleo lubrificante) em posto flutuante, localizada na confluência do Igarapé da Freguesia e Rio Negro, no Município de Novo Airão – AM, para Comercialização de Combustível, com validade de 04 anos.

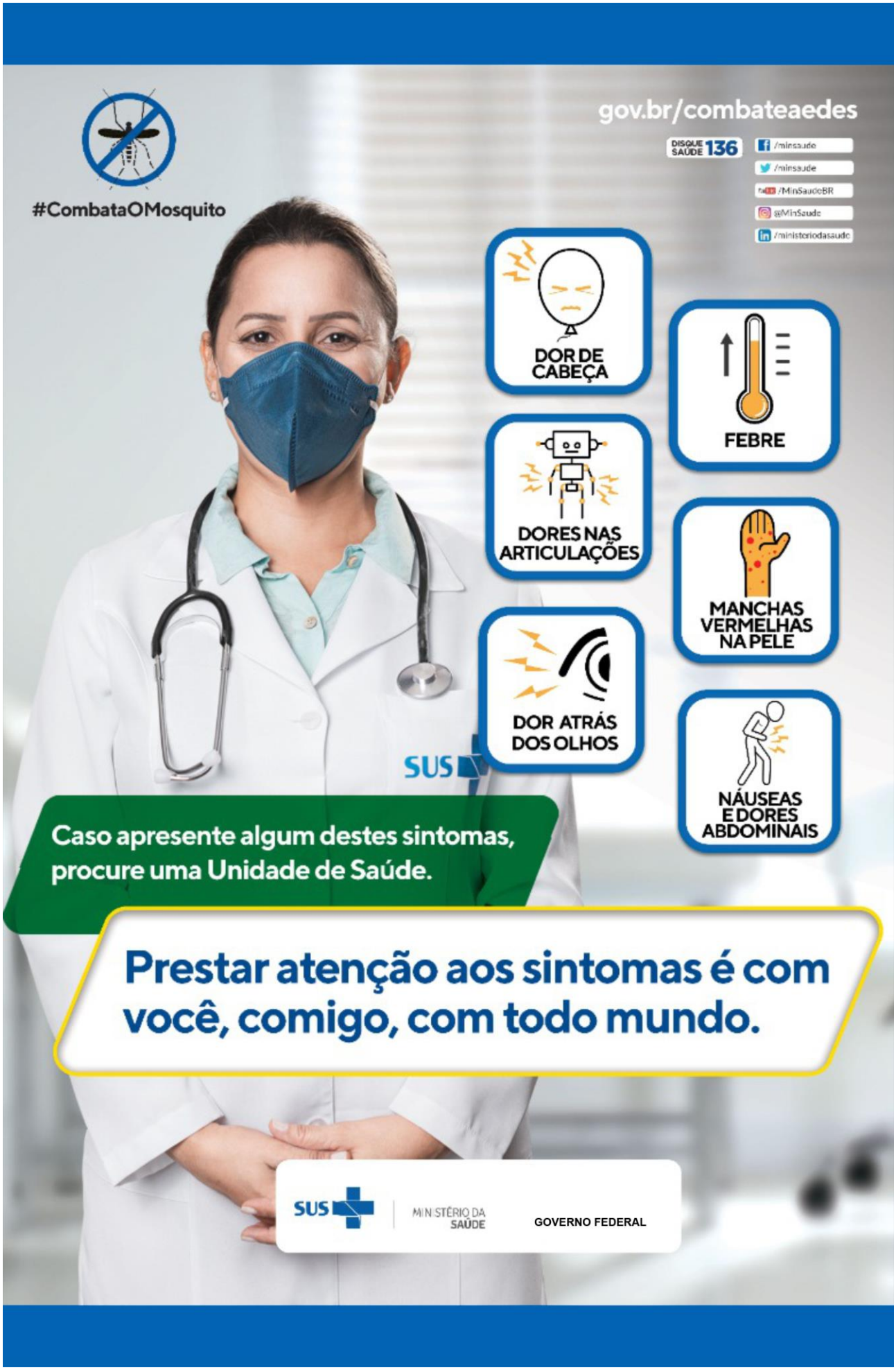
PG / 2157

SPECIALIZED BRASIL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº 255/20-01 1ª Alteração**, que autoriza a fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios, localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 885, Condomínio Emp. Mário Guerreiro, Módulo B1, Morro da Liberdade, nas coordenadas geográficas 3°8'40.40"S 60°0'2.20"W, Manaus-AM, para Industria Mecânica, com validade de 1.019 dias.

PG / 6525



SEM VALOR


#CombataOMosquito
gov.br/combateaedes
DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
@MinSaude
/ministeriodasaude
DOR DE CABEÇA
FEBRE
DORES NAS ARTICULAÇÕES
MANCHAS VERMELHAS NA PELE
DOR ATRÁS DOS OLHOS
NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS
SUS
Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.
Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.
SUS
MINISTÉRIO DA SAÚDE
GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Extraordinário

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com